



Decreto N° 2644 - de 10 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.586,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.586,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	8.586,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.586,00
Total da Unidade 01	----- R\$	8.586,00
Total da Instituição 01	----- R\$	8.586,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	8.586,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0009-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	8.586,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.586,00
Total da Unidade 01	----- R\$	8.586,00
Total da Instituição 01	----- R\$	8.586,00
Total Geral Anulado	----- R\$	8.586,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 10 de Dezembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91


Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete